



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE
BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL
VIVIDA.

DATA: 07.11.16

ABERT: 23.11.16

HORA: 09:00hs

— ANEXOS —

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 16.11.16

ABERT.: 30.11.16

HORÁRIO.: 09:00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 22/11/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de Novembro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 23 de Novembro de 2016, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 50.636,00 (cinquenta mil e seiscientos e trinta e seis reais).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 22/11/2016, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 105/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

23 de Novembro de 2016.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 105/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

23 de Novembro de 2016.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1. **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

8.1.2. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

8.1.3. Disposições gerais referentes aos documentos:



8.1.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.1.3.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.6. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.1.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.1.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Após a abertura dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues **no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr**, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.30.20	496	3953

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2016.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	750	UN	2875	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO MINIMO ¼ DE CREME HIDRATANTE, COMPOSTO DE: LAUROIL ISETIONATO DE SODIO, ACIDO ESTEARICO, SEBATO DE SODIO, ACIDO LAURICO, AGUA, ISETIONATO DE SODIO, ESTEARATO DE SODIO, COCAMIDOPROPIL BETAINA, COCOATO DE SODIO, FRAGRANCIA, CLORURO DE SODIO, OXIDO DE CINC, DIOXIDO DE TITANIO, ETIDRONATO DE TETRASODIO, ALFA-ISOMETILIONONA, CITRONELOL, CUMARINA, DIPENTENO, LINALOL, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS, FORMATO OVAL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.	2,62	1.965,00
2	750	FRA	11536	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	2,70	2.025,00
3	500	PAR	595	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS	6,56	3.280,00
4	700	UN	10178	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC CRISTAL GRAMATURA 20, ABERTURA SUPERIOR COM ZIPER Nº 06 100% POLIESTER, DUAS ALCAS DE MAO EM POLIPROPILENO COM CADARCO INFERIOR DE REFORCO, MEDIDAS TOTAIS DA BOLSA 28CM X 22CM X 11CM, PERSONALIZACAO EM ESTAMPA	24,23	16.961,00
5	700	UN	591	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO	5,30	3.710,00
6	50	ROL	594	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE	453,90	22.695,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					50.636,00	

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues **no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr.** As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de Transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. O Setor de Compras do Município de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá **03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.**

3.4. O recebimento dos produtos passara por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva;

IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

4.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

4.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 105/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 105/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 105/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 105/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/produtos e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2016

PRAZO: de xx de xxxx de 201x a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador (a) da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a DETENTORA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da DETENTORA, desde o início até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à DETENTORA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.30.20	496	3953

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a DETENTORA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à DETENTORA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela DETENTORA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras, no local indicado pelo departamento, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Compete à DETENTORA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente Ata de Registro de Preços;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da DETENTORA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A DETENTORA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a DETENTORA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a DETENTORA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a DETENTORA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata de Registro de Preços, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a DETENTORA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da DETENTORA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da DETENTORA;

c) se a DETENTORA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A DETENTORA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a DETENTORA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a DETENTORA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A DETENTORA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Novembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.636,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de Novembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **102004/2016**

Título Pregão Presencial nº 105/2016

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 07/11/2016 14:47

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida

♦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 105-2016 kit bebê saúde.pdf
113,92 KB

Data de publicação

 08/11/2016 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

07/11/16
14:50Nº da Edição do Diário:
9818[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 209/2016
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 030/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: DAMEI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R\$ 4.849,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais).
VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
22	3.000	FRASCO	AMEROXOL ADULTO	1,590	4.770,00
157	1.000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA 100MG	0,199	199,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 210/2016
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 030/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R\$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais).
VALOR UNITÁRIO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
180	45.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	0,043	1.935,00
202	500	AMPOLA	HIDROCORTISONA AMPOLA PO EVIM	3,950	1.975,00
336	2.500	COMPRIMIDO	VANILAFRINA 5MG	0,068	175,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 212/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Dental Oeste Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 5.256,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0004	3,00	22,5000	67,50
0001/0021	3,00	15,4000	46,20
0001/0026	3,00	27,8000	83,40
0001/0039	300,00	16,4900	4.947,00
0001/0055	2,00	39,5000	79,00
0001/0056	3,00	11,0000	33,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 213/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Dental Shiver - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 7.775,36 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0001	30,00	2,9000	87,00
0001/0005	10,00	2,8000	28,00
0001/0010	30,00	4,0000	120,00
0001/0011	50,00	1,1500	57,50
0001/0012	50,00	1,1500	57,50
0001/0013	30,00	1,1500	34,50
0001/0014	50,00	1,1500	57,50
0001/0015	50,00	1,1500	57,50
0001/0016	50,00	1,1500	57,50
0001/0017	50,00	1,1500	57,50
0001/0018	50,00	1,1500	57,50
0001/0020	3,00	12,8500	38,55
0001/0022	6,00	27,5000	165,00
0001/0027	4,00	28,0000	112,00
0001/0028	20,00	2,7300	54,60
0001/0032	20,00	2,8600	57,20
0001/0033	1,00	3,7000	3,70
0001/0040	500,00	16,4800	8.240,00
0001/0044	4,00	6,9800	27,92
0001/0049	4,00	18,0000	72,00
0001/0053	3,00	124,9000	374,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 214/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Odontocid Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 4.194,30 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0002	10,00	80,0000	800,00
0001/0003	20,00	0,9500	19,00
0001/0006	10,00	2,7500	27,50
0001/0007	10,00	2,7500	27,50
0001/0008	10,00	2,7500	27,50
0001/0009	30,00	4,5000	135,00
0001/0024	5,00	32,4000	162,00
0001/0025	50,00	1,5000	75,00
0001/0035	500,00	1,9500	975,00
0001/0037	30,00	4,0000	120,00
0001/0043	5,00	20,8000	104,00
0001/0046	3,00	90,0000	270,00
0001/0047	4,00	9,3000	37,20
0001/0048	4,00	8,7500	35,00
0001/0050	4,00	21,0000	84,00
0001/0054	10,00	17,7000	177,00
0001/0057	5,00	43,0000	215,00
0001/0058	15,00	43,0000	645,00
0001/0059	5,00	43,0000	215,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 215/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Possato & Possato Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 6.751,90 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0019	200,00	1,5000	300,00
0001/0023	5,00	32,5000	162,50
0001/0030	50,00	2,7200	136,00
0001/0034	100,00	30,0000	3.000,00
0001/0038	1,00	21,4900	21,49
0001/0039	100,00	16,8300	1.683,00
0001/0041	10,00	13,0000	130,00
0001/0042	50,00	5,2400	262,00
0001/0051	2,00	62,0000	124,00
0001/0052	2,00	62,0000	124,00
0001/0060	5,00	111,8000	559,00
0001/0061	10,00	25,0000	250,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 211/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Item/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0029	50,00	1,6600	83,00
0001/0063	5,00	2,0400	10,20

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Presencial nº 071/2016 - PMR. Objetivando Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação do jantar em comemoração ao Aniversário do Município a realizar-se no dia 18 de novembro de 2016, conforme especificado no edital, em favor da seguinte empresa:

➤ **Martir Corso Cassali**, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Renascença, 07 de novembro de 2016.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Novembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.636,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de Novembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 07 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 031/2016, de 07 de novembro de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença - PR, RATIFICA O procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: Dinamar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, Barão de Cotigipe - RS.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 13.481,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais).

CONTRATADO: Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, Barão de Cotigipe - RS.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 9.775,24 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATADO: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ sob nº 09.285.600/0001-18, Pato Branco - PR.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - PR, 08 de novembro de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 071/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Marile Corso Cassali

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação do jantar em comemoração ao Aniversário do Município a realizar-se no dia 19 de novembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de novembro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2016.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de novembro de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 113/2016
b) Licitação Nr.: 50/2016 - PE
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data Homologação: 07/11/2016
e) Data da Adjudicação: 07/11/2016
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais e serviços da reestruturação da rede de internet na prefeitura.

CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP R\$ 56.999,00;
TOTAL R\$ 56.999,00;

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
HILÁRIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 13/2016

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 119/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 07/11/2016
e) Data da Adjudicação: 07/11/2016
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas máquinas para atender às necessidades do Departamento de Infraestrutura e do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, da município.

Vencedor:
ELO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA R\$ 458.000,00;
TOTAL R\$ 458.000,00;

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 142/2016
b) Licitação Nr.: 67/2016 - PR

c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 07/11/2016
e) Data da Adjudicação: 07/11/2016
f) Objeto da Licitação: Aquisição de móveis, equipamentos e de um veículo - convenio PAIF.

Vencedor:
COMERCIO DE MÓVEIS PAGONCELLI LTDA - EPP R\$ 1.788,00;
DINOMAR PEDRO SCHERER R\$ 5.424,00;
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME R\$ 12.466,00;
GESUL COMERCIAL LTDA R\$ 12.398,00;
ITAMAR LUIS GUIMARÃES R\$ 7.708,00;
ROSTACA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS R\$ 6.308,00;
SUODAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA R\$ 52.000,00;
TOTAL R\$ 98.122,00;

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas



Câmara Municipal de Palmas
Av. Cleveland St - Cx. P. 157 - Tel. 1461262-1509 - Fax 263-1103
85535-000 - Palmas - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 09/2016

Súmula: "Decreta recesso na Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2016."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, estado do Paraná, Marcio Rafael Mergen Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno.

DECRETA

Art.1º "Decreta recesso na Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2016 devido ao feriado do dia 15 de novembro."

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 10 de novembro de 2016.

Marcio Rafael Mergen Lima
Presidente do Legislativo



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Silvio Vidal, 233 Centro - 85506-010 - Pato Branco - PR
CNPJ: 18.676.645/0001-87 www.senab.org.br - senab@senab.org.br
Fone/Fax: (044) 3225-1378 / 3225-2799

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os trabalhadores da empresa: Havan Lojas de Departamento Ltda, situada na Rod Br-158 5000, Bortol - Pato Branco - PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de mês de Novembro de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas e trinta minutos) na seguinte ordem do dia:
a) Discussão de proposta de acordo coletivo de trabalho apresentado pela empresa;
b) Assuntos diversos.
Não hav

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1226



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 060/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no dia 15 de novembro é comemorado o dia da Proclamação da República,

DECRETA

Artigo 1º-Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro do corrente ano, sendo que o Departamento de Saúde trabalhará em regime de plantão emergencial.

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de novembro de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº211/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 03 de novembro de 2016, a Sra. KARINA BUENO BORGES, portadora do documento de identidade RG nº 9.512.930-7/PR, do cargo em comissão ASSESSOR OPERACIONAL SAÚDE NA ESCOLA, revogando na íntegra a Portaria nº 055/2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de novembro de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº212/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 03 de novembro de 2016, o Sr. PAULO ADNIR TIBES, portador do documento de identidade RG nº 7.640.130-6/PR, do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, revogando na íntegra a Portaria nº 043/2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de novembro de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº213/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

EXONERAR

Art. 1º-A partir de 03 de novembro de 2016, o Sr. PAULO CÉSAR CORDEIRO GONÇALVES, portador do documento de identidade RG nº 5.729.286-5/PR, do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO OPERACIONAL DA SAÚDE, revogando na íntegra a Portaria nº 247/2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de novembro de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Novembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.636,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de Novembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 07 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 144/2015 – Concorrência Pública nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.222.465/0001-85. Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 23 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3696/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica-Inciso VIII e Art. 43 – Inciso III da Lei 4.320/64 e Lei Municipal LOA nº 1107/2015 de 16/12/2015 e publicada em 17 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
07 - Sec. Municipal de Saúde			
001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2063 - Bloco de Financiamento Para Gestão SUS			
339030.00.00 - Material de Consumo	1635	00499	R\$: 2.300,00

Art.2º – A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos da Receita 17.22.33.05.00.00 Componentes para qualificação gestão SUS, previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesséis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



"Licit-se":

1	Veículo Pas/Automóvel - 01 (um) veículo marca Renault, modelo Logan EXP 1.6, ano 2012, modelo 2012, bicombustível, cor branca, Renavam nº 00471830810, Placa AVN 4566.	1	ND.	19.500,00
---	--	---	-----	-----------

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2016.
Cleverson Jorge da Silva
Leiloeiro

101740/2016

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2016

Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte no Lago Municipal. Abertura: dia 25/11/2016 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 64.748,66. O texto do edital poderá ser baixado no site cascavel.atende.net. Informações: fone 0xx45 3321-2301, e-mail alexandrab@cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 07 de novembro de 2016. Henrique W. Koupaka, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

101721/2016

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 013/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 25 de Novembro de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de trechos da Rua Jasmim, Conjunto Beatriz Guimarães, e da Rua Conceição Membrides, Conjunto Pedro Moreira. Valor Máximo: R\$ 300.849,57 (trezentos mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Prazo para execução: 06 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 04 de Novembro de 2016.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em exercício

101688/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 105/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.

Data: 24 de novembro de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Desconto (%) por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de novembro de 2016.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

101806/2016

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Novembro de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.636,00. **PRazo DE ENTREGA:** 03 (três) dias. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 22 de Novembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 07 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

102004/2016

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016/PM EAI

OBJETO

Aquisição de equipamentos/material permanente e materiais de consumo diversos, através da Secretaria Municipal de Saúde, para uso junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - DENGUE, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 22/11/2016.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de novembro de 2016.

ALCIONE PEGORARO
Pregoeiro

101851/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 100/2016 de 30/06/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/11/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE CARRETINHA REBOQUE FECHADA. Notifica-se aos participantes que os produtos/equipamentos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br/informacoes/licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 07/11/2016. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

101680/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 100/2016 de 30/06/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 23/11/2016, REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/serviços ora licitados deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site: www.figueira.pr.gov.br/informacoes/licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 07/11/2016. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

101918/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 50.636,00 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03(três) dias.

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 08/11/16



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:36
Para: 'compras@farmaciasalute.com.br'
Assunto: ENC: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:35
Para: 'sl_felipe@hotmail.com'
Assunto: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:34
Para: 'farmacentercvv@yahoo.com.br'
Assunto: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:33
Para: 'zozsoethe@smo.com.br'
Assunto: ENC: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:32
Para: 'farmaciabassetto@yahoo.com.br'
Assunto: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:31
Para: 'artespontocombrindes@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:31
Para: 'fenix@wln.com.br'; 'fenix@fenixbolsas.com.br'
Assunto: ENC: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila



Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:29
Para: 'vegas.sf@gmail.com'
Assunto: edital kit bebê
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 105-2016 kit saúde.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Cia da Capa - Licitação <licita@ciadacapa.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 16:25
Para: leila@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: esclarecimento

Leila boa tarde

Referente ao PP 10/2016 o prazo de entrega estipulado em edital é de 03 dias após a solicitação da divisão de compras.

Para materiais a pronta entrega como o sabonete e o álcool tudo bem, mas para os itens de confecção como a bolsa esse prazo torna-se inexecutável, uma vez que esses materiais estão sendo desenvolvidos de acordo com o descritivo da Prefeitura, não se encontra em estoque, portanto é necessário um tempo para plotagem, gravação de tela, corte, estampa, costura, revisão e mais o tempo de frete para empresas sediadas em outros estados. Sendo assim pedimos que seja feito um adendo modificador passando o prazo de entrega para 30 dias após a solicitação.

Outra coisa, qual será a quantidade mínima por pedido?

Aguardo retorno



Cia da Capa
Pastas - Bolsas - Mochilas

Renata Nottar
Gerente de Licitações e Contratos
licita@ciadacapa.com.br
Skype: ciadacapa_licita
Fone: (49) 3030 0300 R. 23

CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP
CNPJ 04.553.782/0001-47
Rua Vitor Sopelsa, 299 - Parque de Exposições
Concórdia - SC. CEP: 89700-000



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de novembro de 2016 09:20
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.
Anexos: 105. Edital - Mural Pg Pr nº 105-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 29/11/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Novembro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 30 de Novembro de 2016, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 50.636,00 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e seis reais).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 29/11/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 105/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

30 de Novembro de 2016.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 105/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

30 de Novembro de 2016.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1. **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

8.1.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

8.1.3. Disposições gerais referentes aos documentos:



8.1.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.1.3.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.6. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.1.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.1.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues **no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 – centro – Coronel Vivida - Pr**, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.30.20	496	3953

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de Novembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	750	UN	2875	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO MINIMO ¼ DE CREME HIDRATANTE, COMPOSTO DE: LAUROIL ISETIONATO DE SODIO, ACIDO ESTEARICO, SEBATO DE SODIO, ACIDO LAURICO, AGUA, ISETIONATO DE SODIO, ESTEARATO DE SODIO, COCAMIDOPROPIL BETAINA, COCOATO DE SODIO, FRAGRANCIA, CLORURO DE SODIO, OXIDO DE CINC, DIOXIDO DE TITANIO, ETIDRONATO DE TETRASODIO, ALFA-ISOMETILIONONA, CITRONELOL, CUMARINA, DIPENTENO, LINALOL, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS, FORMATO OVAL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.	2,62	1.965,00
2	750	FRA	11536	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	2,70	2.025,00
3	500	PAR	595	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS	6,56	3.280,00
4	700	UN	10178	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDA COM PVC CRISTAL GRAMATURA 20, ABERTURA SUPERIOR COM ZIPER Nº 06 100% POLIESTER, DUAS ALCAS DE MAO EM POLIPROPILENO COM CADARCO INFERIOR DE REFORCO, MEDIDAS TOTAIS DA BOLSA 28CM X 22CM X 11CM, PERSONALIZACAO EM ESTAMPA	24,23	16.961,00
5	700	UN	591	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO	5,30	3.710,00
6	50	ROL	594	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE	453,90	22.695,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					50.636,00	

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues **no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr.** As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.



3.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de Transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. O Setor de Compras do Município de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá **30 (trinta) dias do recebimento para entregar o produto solicitado.**

3.4. O recebimento dos produtos passara por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva;

IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

4.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

4.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 105/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 105/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 105/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 105/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/produtos e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2016

PRAZO: de xx de xxxx de 201x a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 e do outro, a Empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **xxxxxxxxxxxx**, inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, portador (a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a DETENTORA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da DETENTORA, desde o início até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à DETENTORA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.30.20	496	3953

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a DETENTORA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à DETENTORA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à DETENTORA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela DETENTORA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras, no local indicado pelo departamento, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Compete à DETENTORA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente Ata de Registro de Preços;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da DETENTORA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A DETENTORA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.



Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a DETENTORA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a DETENTORA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a DETENTORA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata de Registro de Preços, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a DETENTORA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da DETENTORA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da DETENTORA;

c) se a DETENTORA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A DETENTORA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a DETENTORA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a DETENTORA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A DETENTORA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, passando para as 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **104403/2016**  **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Edital alterado Pregão Presencial nº 105/16  Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  Prefeituras

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI  Coronel Vivida

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br  Licitação - CIS

Enviada em 16/11/2016 09:59  7. DIOE Publicação Reabertura de Prazo P Presencial 105-2016 kit bebê.pdf
112,06 KB

Data de publicação

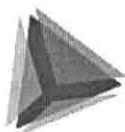
 17/11/2016 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

16/11/16
10:02Nº da Edição do Diário:
9823Histórico

TRIAGEM REALIZADA

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	157/2016		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600011030200192087339039496		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.636,00		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2016	Data Registro	08/11/2016
Data da Abertura das Propostas	23/11/2016	Data Registro	16/11/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	30/11/2016		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 (Logout)

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6763 | Pato Branco, 17 de novembro de 2016

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 27.788.643/0001-93

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016

Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu **JULIO CESAR CHINI** Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, Processo nº 24752/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: ora termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino
Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2016.

Julio Cesar Chini
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2298, de 11 de Novembro de 2016

Súmula: Abre crédito suplementar no orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realiação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.12.00032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	41 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
20.000,00								20.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.12.00032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	36 - 3.3.90.30 (000)	Materiais de Consumo	R\$
20.000,00							20.000,00	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 11 de Novembro de 2016.

ANTONIO CÉSIO PILONETTO
Prefeito Municipal

CONIMS
Resolução nº 158 de 16 de novembro de 2016.

Súmula: Concorda com os empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do horário.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Bem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.org.br

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2016.

Rogério Antonio Bem
Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O município de Coronel Vívda, PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, passando para as 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site: www.munic.gov.br; Informações (048) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 06/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 30.10.2016 a 18.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 171/2014 - Pregão Presencial nº 118/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.288.255/0001-79. Considerando a solicitação mediante ofício nº 031/2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na décima terceira do contrato nº 171/2014. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.097, de 11 de Novembro de 2016.

Súmula: Institui o Manual das Parcerias Voluntárias no Município de Coronel Vívda Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Manual das Parcerias Voluntárias, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Ao Manual das Parcerias Voluntárias será dada divulgação, sendo disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Município de Coronel Vívda.

Art. 3º. As disposições do Manual das Parcerias Voluntárias serão aplicadas nas parcerias firmadas a partir de 01/01/2017, haja vista a previsão para entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, em 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O Manual das Parcerias Voluntárias deverá ser atualizado sempre que realizadas alterações da Lei Federal nº 13.019/2014, assim como de Leis locais que afetem suas diretrizes.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

A íntegra do Anexo Único deste Decreto, estará disponível no endereço eletrônico: <http://intsigabomviva.com.br>; edição dia 17/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO Nº 625/2016

Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, ADJUDICO o objeto a aquisição de brinquedos diversos, cadeira de alimentação e carrinho de bebê, que serão utilizados no CMEI Sonho Meu do Município de Mariópolis, as proponentes: Anderle e Silva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.191.465/0001-16, Inscrição Estadual nº 90327964-83, com o valor total de R\$ 2.196,55 (dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Augusto Henrique Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.837.209/0001-00, inscrição estadual nº 90710490-75, com o valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Consórcio de Móveis Pagnoncelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-45, com o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Refajne Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, Inscrição Estadual nº 1770158747, com o valor total de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.697.291/0001-60, Inscrição Estadual nº 9059353-67, com o valor total de R\$ 13.565,63 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epígráfico, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 16 de novembro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Na Lei nº 4.893, de 11 de setembro de 2016, publicada na página 88 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6761, de 12/13 de novembro de 2016 e no site diariodosudoeste.com.br; Edição nº 1230, de 14 de novembro de 2016,

ONDE SE LE

LEI Nº 4.893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2016

LEIA-SE:

LEI Nº 4.893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2016

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
LEI 9514/97

1º LEILÃO: 01/12/2016 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 12/12/2016 às 10:00 horas (A quem mais der, desde que o lanço oferecido seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

LOCAL: No auditório do leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Juzepran 514/86, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, em razão de débitos de MELOTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.613/0001-78, oriundo do(s) contrato de abertura de crédito fixo nº 10006-6, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma área do lote 04 da quadra 02, medindo 528m², com os limites e confrontações, bem como todas as acessões e benfeitorias existentes e que lhe forem acrescidas constantes na matrícula 26.264 CRI, com frente para a Rua Angelina Verdini Furlin, imóvel situado no Loteamento Residencial Passo do Sol, Chopinzinho/PR." Avaliado em R\$70.000,00.

No Primeiro Público Leilão, o lance mínimo será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo tal valor ser atualizado pela média do INPC/IGP-DI até o leilão. Caso não haja lante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance mínimo de R\$ 95.864,32 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde ao valor da dívida em 03/11/2016, acrescidos dos encargos moratórios e despesas de cobrança e impostos, a serem atualizados pela média do INPC/IGP-DI até o 2º leilão, se for o caso.

Resulta-se que o imóvel descrito acima foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

DO LANÇO: Fisicamente, em dia, hora e endereço supracitado, por interessados, em igualdade de condições.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista, em espécie ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do fone (46) 3225-2268, ou ainda pelo site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2016.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO
SICOOB INTEGRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
LEI Nº 44/2016
DATA : 16/11/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR OS TERMOS DO INSTRUMENTO DE EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Instrumento de Extinção do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão, atualmente integrado pelos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Mariópolis, Palmas, Pato Branco e Vitorino, visando a extinção do ente, a fim de promover as baixas de encerramento necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariópolis, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

PORTARIA Nº 4.656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 17-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1232

Página 32/110

PORTARIA Nº 059/2016

Coronel Vívda, 11 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR A servidora **Laura Alice Levien Mews**, CPF nº 775.643.750-00, RG nº 8092293272, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Agropecuária, em substituição ao Sr. **André Luis Zanatta**, para atuar como **fiscal** das Transferências Voluntárias Municipal, firmadas entre o Município de Coronel Vívda, Pr., e as Associações no Município.

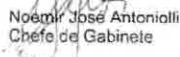
Art. 2º) A mesma, terá a incumbência de realizar a fiscalização e acompanhamento das Transferências Voluntárias Municipais, bem como emitir Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira e Certificado de Cumprimento dos Objetivos, entre outros que se fizerem necessário para o bom andamento das mesmas.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noêmio José Antonioli
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 051/2016 - 16.11.2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o subitem 8.1 do Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014;
RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014, prorrogando-o por mais 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do item 8.1 do aludido Edital de Abertura do certame.

2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVDA, passando para as 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 171/2014 – Pregão Presencial nº 118/2014.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.288.255/0001-79. Considerando a solicitação mediante ofício nº 034/2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na décima terceira do contrato nº 171/2014. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 66/2015–Tomada de Preços nº 01/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.10.2016 a 18.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 91/2016–Tomada de Preços nº 04/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 28.10.2016 a 24.02.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 30/2016–Tomada de Preços nº 01/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 11.10.2016 a 09.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, os prefeitos representantes dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais da Região Sudoeste Pinhais, os servidores do Município de Coronel Vívda – Priscila Gregolin Gugik, Elíres Marinho de Melo Menegussi, Ladenir Giordani (Coronel Vívda), para tratar de assuntos de interesse do Consórcio. Após dada as boas vindas pelo Presidente Albari, falou sobre os assuntos constantes na ordem do dia: 1) Retorno do Prefeito de Coronel Vívda (Frank Ariel Schiavini) à Presidência do Consórcio, do Vice-Presidente o Prefeito de Itaipava d'Oeste (Eliandro Luiz Pichetti), do Diretor-Financeiro Prefeito de São João (Altair José Gasparetto), e do Secretário Geral o Prefeito de Verê (Adão Carlos dos Santos), até 31/12/2016, os quais tinham se afastado para fins de disputa do pleito eleitoral, situação que foi aprovada por unanimidade; 2) Decidiu-se que o único Município que ficará com uma rodada de crédito para o ano que vem é o Município de São João, que iniciará os trabalhos no ano de 2017, sendo que posteriormente iniciará a rodada pela ordem estabelecida que foi aprovada por unanimidade; 3) As equipes em Mangueirinha fará mais 10 (dez) horas de trabalho e no que se refere à equipe de Coronel Domingos Soares, ficou determinado que se não continuar os trabalhos, deverá devolver as máquinas e se isso não acontecer, o Consórcio irá buscar as máquinas; 4) Férias dos funcionários – foi deliberado pelas férias coletivas dos funcionários a partir de 05/12/2016, o que foi aprovada por unanimidade; 5) Avaliação dos funcionários, que deverá ser realizada no mês de novembro de 2016, nos termos da Resolução nº 047/2016, que aprovou o Plano de Empregos e Salários, designando-se para a avaliação dos funcionários Laércio Lino Pinheiro, Ladenir Giordani e Inério Krambeck; 6) Manutenção essencial – decidiu-se que fará a manutenção essencial e corretiva, sendo que a preventiva será realizada nas férias, caso os Municípios pagarem as mensalidades; 7) Busca de recursos – falou-se sobre a necessidade de buscar novos equipamentos – sendo que os Prefeitos Coronel Vívda e São João se comprometeram a diligenciar e falar com os prefeitos eleitos nesse sentido; 8) Alteração do Estatuto para permitir a reeleição – situação que foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo que a advogada Priscila encaminhará os correspondentes projetos às Câmeras de Vereadores; 9) Cobrança das mensalidades dos Municípios em atraso – sendo que os presentes se comprometeram a buscar saldar todos os débitos; 10) Ladenir Giordani realizou a apresentação da contabilidade (gastos do ano) e projeção até o final do ano; 11) Foi colocada à apreciação a Minuta do Projeto da LOA, LDO e Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, os quais foram aprovados por unanimidade e assinado o contrato de rateio; 12) decidiu-se por convocar reunião para a realização de explanação do consórcio para os prefeitos eleitos – sendo todas as situações aprovadas por unanimidade. Sem mais, encerra-se a presente ata, às quinze horas e dezoito minutos, eu, Priscila Gregolin Gugik, digitei e assinei, assinando também os demais presentes.

Boa Ventura de São Roque

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – PMBVSR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL IOAF, a pedido da secretaria de saúde e vigilância sanitária, deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM. Valor Global do certame: R\$ 40.123,00 (quarenta mil cento e vinte três reais).

Entrega das propostas e documentações: dia 30 de Novembro de 2016 às 09h00min (horário de Brasília).

O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Novembro de 2016.

Marlene Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

104469/2016

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 30 de novembro de 2016, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Cortinas e Varões para o CRAS, deste município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. Califórnia, 15 de setembro de 2016. José Vágula Filho, Pregoeiro.

104369/2016

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONCORRÊNCIA n.º 17/2016 – Comunicado I

Objeto: Contratação de empresa para a conclusão da obra da USF Pioneiros Catarinense. Encontra-se a disposição no site do município a íntegra do Comunicado I. Informações: alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou no fone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 11 de novembro de 2016. Henrique W. Koupaka, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

104137/2016

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016 – PROCESSO Nº. 087/2016. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016. TIPO: Menor Preço, por Lote.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/11/2016, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para futuros e eventuais serviços metalúrgicos e aquisição de materiais para manutenção da frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 16 de novembro de 2016. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016 – PROCESSO Nº. 088/2016. O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 079/2016, de 05/09/2016, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93), e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 05/12/2016, às 10hs, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de infraestrutura; terraplenagem; abastecimento de água potável; esgoto sanitário; drenagem das águas pluviais; pavimentação poliédrica; e, empresa de engenharia elétrica, para instalação de rede elétrica no Conjunto Habitacional denominado Loteamento Jardim das Flores (Fase 02 e 03), com o fornecimento dos materiais necessários", em cumprimento às exigências e padrões adotados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Clevelândia, conforme especificado no anexo "V", orçamentos, cronogramas, projetos e memoriais descritivos anexos ao edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 16 de novembro de 2016. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão Permanente de Licitações

104576/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, passando para as 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

104403/2016

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 007/2016, com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Graha Azul Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, e adjudica o objeto em favor da empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.024.557/0001-00, vencedor com o valor global de R\$ 923.366,77 (novecentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 824/2016 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Novembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

104636/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: *Auache e Filhos*
CNPJ sob nº *82.205.956/0001-94*
ENDEREÇO: *Av. Generoso Marques, 525*
CIDADE: Coronel Vivida- PR **CEP:** 85.550-000
E-MAIL: *Casa Bulista@brturbo.com.br*

RECEBIDO EM: *18* / *11* / 2016.

DISCRIMINAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

82.205.956/0001-94

AUACHE & FILHOS LTDA.

Av. Generoso Marques, 525
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

[Signature]
Nome: *Tronçuli Marcemin*
Cargo:
CPF: *050942859-20*
RG: *8677872-6*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

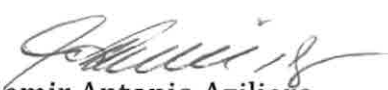
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 50.636,00 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Novembro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 21.11.16
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 50.636,00 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e seis reais).

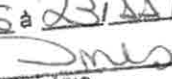
PRAZO DE ENTREGA: 03(três) dias.

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
07/11/16 a 23/11/16


FUNCIONÁRIO

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de novembro de 2016 10:15
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.
Anexos: 105. Reaberuta Edital - Mural Pg Pr nº 105-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

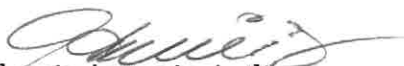
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 50.636,00 (cinquenta mil e seiscientos e trinta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias.

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Novembro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/11/16 a 30/11/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 136/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Aos 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 157/2016, Licitação nº 105/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00	SIM
BATTISTIN & PAGNONCELLI LTDA – ME	23.016.217/0001-95	SIM
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	04.553.782/0001-47	NÃO
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	21.264.454/0001-40	SIM
COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA – EPP	05.862.666/0001-72	NÃO
DUBAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME	22.499.575/0001-33	NÃO
FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME	09.325.485/0001-68	SIM
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME	19.142.659/0001-00	SIM
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	22.094.574/0001-09	SIM
ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	12.061.858/0001-45	SIM
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	SIM
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME	05.621.193/0001-11	SIM
S. M. CORREA ME	12.450.655/0001-40	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as empresas AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME, BATTISTIN & PAGNONCELLI LTDA – ME, CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, COMERCIAL SOETHE LTDA ME, COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA – EPP, DUBAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME, GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME, HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS, PONTOCOM BRINDES LTDA ME e ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

A empresa S. M. CORREA ME, não apresentou marca para os itens 03 e 05 que cotou. E conforme edital, item VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, subitem 7.1, a proposta deverá conter os seguintes elementos: f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação. Portanto a empresa foi desclassificada dos itens 03 e 05.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	R\$ 10.394,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	R\$ 6.930,00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	R\$ 3.022,50
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 20.347,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00	SIM
BATTISTIN & PAGNONCELLI LTDA – ME	23.016.217/0001-95	SIM
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME	19.142.659/0001-00	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	Marcos Roberto Schneider	
BATTISTIN & PAGNONCELLI LTDA – ME	Gilciomar Roberto Battistin	
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME	Edgar Karnopp	

O Pregoeiro autorizou os representantes das empresas COMERCIAL SOETHE LTDA ME, FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME, HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS, PONTOCOM BRINDES LTDA ME e ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, a se retirar da sessão após a fase de lances.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	DIRCEU JOAO BUSSAQUERA	ME	Sim
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	CARLOS ERNANI BOMM	EPP	Sim
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	ALVINO SOETHE	ME	Sim
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	DOUGLAS JOSE WAIAND	ME	Sim
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	MARCOS ROBERTO SCHNEIDER	ME	Sim
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	STEFANIA LARISSA BOSA	ME	Sim
ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	JULIANO VEIGA DOS SANTOS	ME	Sim
COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP	JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEI	EPP	Sim
S.M.CORREA ME	SEILE MANUELE CORREA	ME	Sim
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMARILDO PAIM HENRIQUE	ME	Sim
DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO	ME	Sim
BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN	ME	Sim
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	EDGAR KARNOPP	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO	UN	2,6200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		2,2500	-
	2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,4500	8,89
	3	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		2,5000	11,11
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		2,5500	13,33
	5	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		2,6000	15,56
	6	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		2,6200	16,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	FRA	2,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		2,3000	-
	2	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		2,5000	8,70
	3	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		2,5000	8,70
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		2,5000	8,70
	5	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		2,7000	17,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMID	PAR	6,5600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		1,5200	-
	2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,3000	51,32

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

3	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	2,9000	90,79
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	3,8000	150,00
5	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,0800	168,42
6	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	4,5000	196,05
7	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	5,5000	261,84
8	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	6,2000	307,89
Desclassificado	S.M.CORREA ME	3,8900	155,92

Motivo da Desclassificação: A empresa S. M. CORREA ME, não apresentou marca para os itens 03 e 05 que cotou. E conforme edital, item VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, subitem 7.1, a proposta deverá conter os seguintes elementos: f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação. Portanto a empresa foi desclassificada dos itens 03 e 05.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, T	UN	24,2300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME		13,9000	-
	2	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		14,3000	2,88
	3	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		16,6800	20,00
	4	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		18,0000	29,50
	5	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		22,0000	58,27
	6	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		22,0000	58,27
	7	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		22,1400	59,28
	8	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		23,9900	72,59
	9	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		24,0000	72,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO,	UN	5,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		2,3100	-
	2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,7000	16,88
	3	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		2,9000	25,54
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		3,7000	60,17
	5	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		3,7000	60,17
	6	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		3,9000	68,83
	7	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		3,9500	71,00
	8	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		4,2500	83,98
	9	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		4,2800	85,28
	10	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		4,8000	107,79
	Desclassificado	S.M.CORREA ME		2,3000	-0,43

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Motivo da Desclassificação: A empresa S. M. CORREA ME, não apresentou marca para os itens 03 e 05 que cotou. E conforme edital, item VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, subitem 7.1, a proposta deverá conter os seguintes elementos: f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação. Portanto a empresa foi desclassificada dos itens 03 e 05.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM	ROL	453,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		180,6000	-
	2	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		195,0000	7,97
	3	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		240,0000	32,89
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		290,0000	60,58
	5	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		294,0000	62,79
	6	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		300,0000	66,11
	7	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		350,0000	93,80
	8	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		359,0000	98,78
	9	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		359,0000	98,78

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO	UN	2,6200	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		2,2000	-16,03
	2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,1800	-16,79
	3	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		2,1700	-17,18
	4	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		2,1600	-17,56
	5	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,1500	-17,94
	6	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		2,1400	-18,32
	7	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		Declinou	-
	8	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	FRA	2,7000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		2,2000	-18,52
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		2,1500	-20,37
	3	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		2,1400	-20,74
	4	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		2,1300	-21,11
	5	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		Declinou	-
	6	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		2,0000	-25,93

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

7	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	1,9900	-26,30
8	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	Declinou	-
9	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	Declinou	-
10	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	1,9800	-26,67
11	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	1,9500	-27,78
12	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	1,9000	-29,63
13	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	1,8900	-30,00
14	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMID	PAR	6,5600	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			1,5100	-76,98
2	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS			Declinou	-
3	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, T	UN	24,2300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			13,8800	-42,72
2	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			13,8000	-43,05
3	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			Declinou	-
4	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			13,7800	-43,13
5	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			13,7000	-43,46
6	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			13,6800	-43,54
7	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			13,5000	-44,28
8	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			13,4800	-44,37
9	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			13,3000	-45,11
10	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			13,2800	-45,19
11	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			13,2000	-45,52
12	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			13,1800	-45,60
13	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			13,1000	-45,93
14	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			13,0800	-46,02
15	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			12,9000	-46,76
16	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			12,8800	-46,84
17	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			12,8000	-47,17
18	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			12,7800	-47,26
19	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			12,5000	-48,41
20	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			12,4800	-48,49
21	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME			12,3000	-49,24
22	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			12,2800	-49,32

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**Expedição:** 07/11/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

23	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	12,1500	-49,86
24	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	12,0800	-50,14
25	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	12,0000	-50,47
26	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	11,9800	-50,56
27	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	11,8000	-51,30
28	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	11,7800	-51,38
29	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	11,5000	-52,54
30	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	11,4800	-52,62
31	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	11,3000	-53,36
32	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	11,2800	-53,45
33	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	11,2000	-53,78
34	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	11,1800	-53,86
35	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	11,1500	-53,98
36	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	11,0800	-54,27
37	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	11,0000	-54,60
38	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,9800	-54,68
39	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,9000	-55,01
40	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,8800	-55,10
41	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,8000	-55,43
42	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,7800	-55,51
43	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,7000	-55,84
44	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,6800	-55,92
45	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,6000	-56,25
46	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,5800	-56,34
47	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,4000	-57,08
48	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,3800	-57,16
49	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,3000	-57,49
50	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,2800	-57,57
51	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,2000	-57,90
52	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,1800	-57,99
53	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,1000	-58,32
54	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	10,0800	-58,40
55	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	10,0000	-58,73
56	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	9,9800	-58,81
57	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	9,9000	-59,14
58	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO,	UN	5,3000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS			2,3000	-56,60

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2,2900	-56,79
3	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP	Declinou	-
4	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	2,2500	-57,55
5	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2,2400	-57,74
6	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	2,2100	-58,30
7	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2,2000	-58,49
8	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM	ROL	453,9000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		180,5900	-60,21
	2	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		180,5800	-60,22
	3	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		Declinou	-
	4	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		180,5700	-60,22
	5	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		180,5000	-60,23
	6	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		180,4900	-60,24
	7	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		180,0000	-60,34
	8	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		179,9800	-60,35
	9	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		179,5000	-60,45
	10	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		179,4900	-60,46
	11	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		179,0000	-60,56
	12	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		178,9000	-60,59
	13	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		178,0000	-60,78
	14	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		177,9900	-60,79
	15	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		177,0000	-61,00
	16	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		176,9900	-61,01
	17	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		175,0000	-61,45
	18	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		174,9900	-61,45
	19	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		170,0000	-62,55
	20	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		169,9900	-62,55
	21	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		165,0000	-63,65
	22	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		164,9900	-63,65
	23	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		162,0000	-64,31
	24	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		161,9900	-64,31
	25	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO	UN	2,6200	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	2,1400	-
2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2,1500	0,47
3	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	2,1600	0,93
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2,5500	19,16
5	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	2,6000	21,50
6	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,6200	22,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	FRA	2,7000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	1,8900		-
	2	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	1,9000		0,53
	3	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	2,1400		13,23
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2,1500		13,76
	5	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,5000		32,28

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMID	PAR	6,5600	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		1,5100	-
	2	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		1,5200	0,66
	3	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		2,9000	92,05
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		3,8000	151,66
	5	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		4,0800	170,20
	6	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		4,5000	198,01
	7	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		5,5000	264,24
	8	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		6,2000	310,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, T	UN	24,2300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME		9,9000	-
	2	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		9,9800	0,81
	3	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		14,3000	44,44
	4	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		18,0000	81,82
	5	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		22,0000	122,22
	6	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		22,0000	122,22
	7	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		22,1400	123,64
	8	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		23,9900	142,32
	9	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		24,0000	142,42

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO,	UN	5,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,2000	-
	2	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		2,2100	0,45
	3	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		2,3100	5,00
	4	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		3,7000	68,18
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		3,7000	68,18
	6	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		3,9000	77,27
	7	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		3,9500	79,55
	8	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		4,2500	93,18
	9	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		4,2800	94,55
	10	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		4,8000	118,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM	ROL	453,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		161,9900	-
	2	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		162,0000	0,01
	3	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		180,6000	11,49
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		290,0000	79,02
	5	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		294,0000	81,49
	6	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		300,0000	85,20
	7	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		350,0000	116,06
	8	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		359,0000	121,62
	9	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		359,0000	121,62

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO	UN	2,6200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	FRA	2,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMID	PAR	6,5600	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, T	UN	24,2300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO,	UN	5,3000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM	ROL	453,9000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO	UN	2,6200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	FRA	2,7000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMID	PAR	6,5600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, T	UN	24,2300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO,	UN	5,3000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM	ROL	453,9000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Fornecedor	Situação
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	Habilitado
BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	Habilitado
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM UN	UN	2,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		2,1400	-
	2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,1500	0,47
	3	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI - ME		2,1600	0,93
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		2,5500	19,16
	5	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		2,6000	21,50
	6	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		2,6200	22,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	FRA	2,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		1,8900	-
	2	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		1,9000	0,53
	3	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI - ME		2,1400	13,23
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		2,1500	13,76
	5	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		2,5000	32,28

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIESTER	PAR	6,5600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		1,5100	-
	2	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		1,5200	0,66
	3	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		2,9000	92,05
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		3,8000	151,66
	5	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		4,0800	170,20
	6	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		4,5000	198,01
	7	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI - ME		5,5000	264,24
	8	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		6,2000	310,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER	UN	24,2300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME		9,9000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 07/11/2016

Homologação:

Situação: Aberta

2	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	9,9800	0,81
3	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	14,3000	44,44
4	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	18,0000	81,82
5	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	22,0000	122,22
6	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	22,0000	122,22
7	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS	22,1400	123,64
8	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	23,9900	142,32
9	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	24,0000	142,42

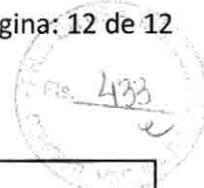
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALG	UN	5,3000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		2,2000	-
	2	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		2,2100	0,45
	3	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		2,3100	5,00
	4	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		3,7000	68,18
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		3,7000	68,18
	6	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		3,9000	77,27
	7	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		3,9500	79,55
	8	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		4,2500	93,18
	9	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		4,2800	94,55
	10	COMERCIAL SOETHE LTDA ME		4,8000	118,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0	ROL	453,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		161,9900	-
	2	ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS		162,0000	0,01
	3	COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP		180,6000	11,49
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		290,0000	79,02
	5	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		294,0000	81,49
	6	DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		300,0000	85,20
	7	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		350,0000	116,06
	8	FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		359,0000	121,62
	9	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		359,0000	121,62

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	3	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUT	PAR	1,5100	

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 157/2016 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**Expedição:** 07/11/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, CORES: ROS	UN	2,2000
1	6	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOS	ROL	161,9900

Fornecedor:		BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE	UN	9,9000

Fornecedor:		GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO MINIMO ¼	UN	2,1400
1	2	ALCOOL ETILICO 70 %, FRASCO COM 50 ML	FRA	1,8900

Handwritten signatures and initials: EK, 7, J, M, and others.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

DATA: 07/11/16

ABERTURA: 30/11/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	2,14	1.605,00
02	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	1,89	1.417,50
03	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	1,51	755,00
04	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	9,90	6.930,00
05	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2,20	1.540,00
06	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	161,99	8.099,50

Totalizando por fornecedor:

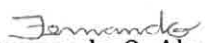
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	10.394,50	
BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	23.016.217/0001-95	6.930,00	
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	19.142.659/0001-00	3.022,50	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 20.347,00 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais).

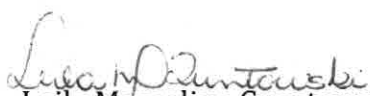
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 469/2016

Protocolo nº: 156/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor Kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 01 de dezembro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 20.347,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais), deve observar a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Inclusive há que se observar a disponibilidade financeira e orçamentária para possibilitar a contratação, havendo que se observar as vedações estabelecidas para o ano eleitoral, quanto a distribuição de bens.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

DATA: 07/11/16

ABERTURA: 30/11/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 105/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	2,14	1.605,00
02	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	1,89	1.417,50
03	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	1,51	755,00
04	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	9,90	6.930,00
05	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2,20	1.540,00
06	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	161,99	8.099,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	10.394,50
BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA - ME	23.016.217/0001-95	6.930,00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME	19.142.659/0001-00	3.022,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 20.347,00 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais).

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1245

Página 16 / 266

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

ERRATA

Publicação Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS Edição nº. 1235 - de 22/11/2016 - Pág 40.
Onde lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 014/2016 - ROCESSO Nº. 089/2016. Item 25-Parte do Imóvel da Matrícula sob nº5.445 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia. Lote nº 13 da Invernadinha de Cima. Área B. Denominada "LOTE 25". Com área total de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados).
Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 014/2016 - ROCESSO Nº. 089/2016. Item 25-Parte do Imóvel da Matrícula sob nº5.445 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia. Lote nº 13 da Invernadinha de Cima. Área B. Denominada "LOTE 25". Com área total de 1.739,45m² (um mil, setecentos e trinta e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados)

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - PMCDs

Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2016, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para edificação de escola em alvenaria, com 6 salas de aula, modelo Espaço Educativo Urbano II do FNDE, na localidade de Marcon, com 854m². Prazo de execução: 09 meses. Preço máximo R\$ 745.222,66. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do certame e seus respectivos modelos, projetos, planilhas, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 06 de dezembro de 2016, no horário comercial, mediante visita técnica do local da obra. Cadastro de proponentes até a data de 19/12/2016. Protocolo de envelopes até as 12 horas da data de abertura. Edital a ser consultado no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2016 - 01/12/2016

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de educação para que sejam adquiridos pães para composição da merenda escolar, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
EXECUTOR: Maria Marlene das Neves Oliveira, Av Araucária, 2847 - Cel Dom Soares - PR - 85557-000, CNPJ: 06125237/0001-85.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias após ratificação.
CUSTOS: R\$ 0,40(quarenta centavos) por unidade de 50gramas cada, tipo pão frances. Dotação orçamentária:
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantem e implementar ações-ensino fundamental
08001-divisão de proteção a maternidade infantil
1236512022038-mantem e implementar ações-ensino infantil
ELEMENTOS: 3390300000 - material de consumo

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

DATA: 07/11/16

ABERTURA: 30/11/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 105/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA-ME	2,14	1.605,00
02	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA-ME	1,89	1.417,50
03	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	1,51	755,00
04	BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA-ME	9,90	6.930,00
05	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	2,20	1.540,00
06	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	161,99	8.099,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	10.394,50
BATTISTIN E PAGNONCELLI LTDA-ME	23.016.217/0001-95	6.930,00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA-ME	19.142.659/0001-00	3.022,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 20.347,00 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais). Coronel Vívda, 02 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

DATA: 25/10/16

ABERTURA: 10/11/16

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS-CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 103/ 2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	493,99	987,98
2	1	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	445,00	1.780,00
3	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	425,00	850,00
4	1	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	244,75	979,00
5	1	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	292,87	2.342,96
6	1	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	74,00	1.480,00
7	1	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	335,00	670,00
8	1	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	281,50	2.815,00
9	1	M.H.M. DO COUTO-COMERCIAL-ME	475,00	1.900,00
10	1	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	945,00	1.890,00
11	1	M.H.M. DO COUTO-COMERCIAL-ME	500,00	1.000,00
12	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	63,54	254,16
13	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	162,50	650,00
14	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	175,00	350,00
15	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	275,00	1.100,00
16	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	48,75	195,00
18	1	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	55,00	224,00
19	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	125,00	250,00
20	1	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP	49,50	99,00
21	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	175,00	350,00
22	1	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP	96,00	192,00
25	1	MUNIZ & ROCHA LTDA-ME	17,50	70,00
26	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	125,00	500,00
27	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.200,00	2.400,00
28	1	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME	434,00	868,00
29	1	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP	54,00	108,00
30	1	MUNIZ & ROCHA LTDA-ME	4.699,50	8.399,00
31	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	175,00	700,00
33	1	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP	66,00	132,00
35	1	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP	39,00	156,00
36	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	215,00	430,00
37	1	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP	37,25	149,00
38	1	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	1.400,00	2.800,00
46	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	21.690,00	21.690,00
47	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	179,74	718,96
48	1	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP	232,00	464,00
49	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	250,00	1.000,00
50	1	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	275,00	1.100,00
68	1	ITACA EIRELI ME	497,73	995,46
69	1	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME	581,98	1.163,96